



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000431/026/09

Prefeitura Municipal: Fernando Prestes.

Exercício: 2009.

Prefeito: Bento Luchetti Júnior.

Acompanham: TC-000431/126/09, TC-000544/002/09 e Expediente: TC-000227/006/10.

Auditada por: UR-13 - DSF-II.

Auditoria atual: UR-13 - DSF-II.

Execução Orçamentária: Superávit de 5,01% - R\$ 660.291,35
Aplicação ensino: 29,79% **Magistério:**60,38% **FUNDEB:** 100%
Despesas com pessoal e reflexos: 51,56% **Aplicação na saúde:** 23,01% **Remuneração dos Agentes Políticos:** em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de fevereiro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, consignada a litude no pagamento da remuneração dos Agentes Políticos.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 1º de março de 2011.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR